



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 970/2008

Autoriza a assinatura de convênio com a União, Estado de Minas Gerais, Secretarias Estaduais, Autarquias, Repartições Públicas e Municípios Mineiros.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios com a União, Estado de Minas Gerais, Secretarias Estaduais, autarquias e municípios mineiros, que sejam do interesse da população.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 21 de agosto de 2008.

Júnior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal